



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria n.º 507, de 9 de setembro de 2024.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 154/2016)

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo artigo 4º, § 2º, da Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, combinado com o disposto nos artigos 18, inciso XI, do Anexo I ao Decreto n.º 11.221, de 05 de outubro de 2022, e 105, inciso XI, do Anexo à Portaria n.º 2, de 4 de janeiro de 2017, do então Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços, bem como a Lei n.º 9.784, de 29 de janeiro de 1999 e a Portaria Inmetro n.º 436, de 02 de outubro de 2023;

De acordo com os Regulamentos Técnicos Metrológicos para medidores eletrônicos de energia elétrica, aprovados pelas Portarias Inmetro n.º 586/2012, n.º 587/2012 e n.º 520/2014 e a Portaria Inmetro n.º 78/2022 que estabelece as exigências para declarar de conformidades de instrumentos; e

Considerando o constante do Processo Inmetro n.º 0052600.012084/2023-63, **resolve:**

Art. 1º Modificar, por extensão, o escopo a que se refere à Portaria Inmetro nº 237, de 3 de agosto de 2020 e à Portaria Inmetro/Dimel nº 154, de 26 de agosto de 2016, que autoriza a empresa WEG Drives & Controls Automação Ltda., sob o código número EA028, a declarar conformidade de medidor eletrônico de energia elétrica.

Art. 2º O escopo a que se refere a autorização concedida à WEG Drives & Controls Automação Ltda., sob o código número EA028, passa a atender as seguintes características:

Declaração de Conformidade em substituição à verificação inicial:

Tensão Nominal (V)	Corrente Nominal (A)	Frequência Nominal (Hz)	Número de Fios	Número de Elementos Motores	Classe de exatidão
240 V	15 A	60 Hz	3	1	B ou C
120/240 V	15 A	60 Hz	3	2	B ou C
120/240 V	15 A	60 Hz	4	3	B ou C
67/120/240 V	2,5 A	60 Hz	3	2	B ou C ou D
67/120/240 V	2,5 A	60 Hz	4	3	B ou C ou D
120/240 V	15 A	60 Hz	2	1	B ou C

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 11/09/2024, ÀS 14:42, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MARCIO ANDRE OLIVEIRA BRITO

Presidente

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1900518** e o código CRC **5B3A88B7**.

